PROJETO DE LEI Nº 8027 / 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO FUTEBOL FEMININO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Pouso Alegre o Programa de Incentivo ao Futebol Feminino com o objetivo de promover, incentivar e valorizar a prática do futebol feminino em todas as suas modalidades e categorias.

Art. 2º São objetivos do Programa de Incentivo ao Futebol Feminino:

I - aumentar a participação feminina nas atividades esportivas relacionadas ao futebol;

II - garantir a criação, organização e manutenção de campeonatos municipais de futebol feminino, abrangendo diversas categorias;

III - fomentar parcerias com escolas, clubes e instituições de esporte para oferecer programas de iniciação e desenvolvimento do futebol feminino;

IV - promover capacitação de treinadoras, técnicas e profissionais envolvidas com o futebol feminino;

V - criar e/ou adequar centros de treinamento, espaços exclusivos e infraestrutura esportiva para o futebol feminino em praças, campos, quadras e centros esportivos públicos;

VI - oferecer apoio financeiro, por meio de bolsas e incentivos, às jogadoras que se destaquem em competições locais, regionais e nacionais;

VII - realizar campanhas educativas e de conscientização para combater o preconceito e promover a igualdade de gênero no esporte.

Art. 3º O município fica autorizado a criar e promover Campeonatos Municipais de Futebol Feminino, com o apoio da Superintendência Municipal de Esportes, abrangendo categorias como sub-13, sub-15, sub-17, e adulta.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições privadas, federações esportivas, organizações não governamentais e outros entes públicos para o desenvolvimento do futebol feminino, assegurando apoio técnico, clínico, financeiro e de infraestrutura.

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: 56KF-MN3U-69HV-S5XN

Art. 5º O município poderá promover campanhas publicitárias e eventos de conscientização sobre a importância do futebol feminino, com o objetivo de valorizar o esporte e incentivar a participação das mulheres em todas as suas modalidades.

Art. 6º As escolas municipais poderão incluir a prática do futebol feminino em suas atividades extracurriculares e incentivar a formação de equipes femininas para participação em torneios intermunicipais, estaduais e nacionais.

Art. 7º O município poderá conceder premiações, incentivos financeiros e reconhecimentos públicos às equipes e atletas que se destacarem nas competições locais de futebol feminino, como forma de valorizar a prática esportiva e o talento local.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: 56KF-MN3U-69HV-S5XN

JUSTIFICATIVA

O futebol feminino, embora tenha crescido em visibilidade nos últimos anos, ainda enfrenta desafios significativos, como a falta de investimentos, infraestrutura inadequada e o preconceito. Este projeto de lei visa criar um ambiente mais favorável ao desenvolvimento do futebol feminino no município, ampliando as oportunidades para as meninas e mulheres que desejam praticar o esporte e para aquelas que já praticam mas possuem pouco ou nenhum incentivo da administração pública.

A nova política visa estabelecer diretrizes claras para o poder público municipal no que diz respeito ao fornecimento de recursos financeiros, materiais, humanos e estruturais, com o propósito de impulsionar o desenvolvimento do futebol feminino na cidade. Entre suas principais diretrizes estão a democratização do acesso ao futebol, a eliminação das barreiras que dificultam ou impedem a participação de meninas, adolescentes e mulheres jovens nesse esporte, e a promoção da socialização dos benefícios da prática esportiva, incentivando a inclusão, o empoderamento e a melhoria da qualidade de vida das mulheres.

Por fim, o incentivo ao futebol feminino contribuirá significativamente para a criação de novas oportunidades, abrindo caminho para o surgimento e o desenvolvimento de talentos no esporte. A criação de competições, a capacitação de profissionais e a adequação de espaços exclusivos são passos cruciais para a valorização e o reconhecimento do esporte no âmbito municipal, consolidando-o como uma referência de equidade e excelência.

Deste modo, diante da relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto de lei seja aprovado.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: 56KF-MN3U-69HV-S5XN

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=56KFMN3U69HVS5XN, ou vá até o site https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 56KF-MN3U-69HV-S5XN

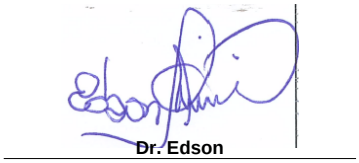

Dr. Edson
Vereador - Presidente
Assinado em 26/03/2025, às 16:32:10